



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 26 de Agosto de 2026 Ano XXVIII Nº 6788

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

DECRETO Nro 01176/26, de 26 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05990/25.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 26 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01176/26 de 26 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
25 02. Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 0002 2.081	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
	Anul.dotação		30.000,00
08 244 0002 2.099	Manutenção do Centro POP		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		15.000,00
08 245 0010 2.106	Manutenção do Bloco da Protação Social Básica/PAIF		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Juazeiro do Norte, 26 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01176/26 de 26 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 05990/25.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
25 02. Fundo Municipal de Assistência Social			
08 244 0002 1.035	Construção, Ampliação e Reforma de		
	Prédios Vinculados à Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000001	Transf. de convênio União Ass. Social		
		70.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Juazeiro do Norte, 26 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

DECRETO Nro 01177/26, de 26 de Agosto de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 06035/26

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 26 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 01177/26 de 26 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 06035/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 03. FUNDEB			
12 361 0004 2.052	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
	Anul.dotação	3.000.000,00	
TOTAL FUNDEB			3.000.000,00
TOTAL GERAL			3.000.000,00
Juazeiro do Norte, 26 de Agosto de 2026.			

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 01177/26 de 26 de Agosto de 2026, autorizado pela LEI 06035/26.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01. Secretaria Municipal de Educação			
12 361 0004 1.008	Const., Amp. e Ref. de Unid. Escolares		
	Escolares do Ens. Fund. e Quadras Polies		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1501000000	Outros recursos não vinculados		
		3.000.000,00	

TOTAL Secretaria Municipal de Educação	3.000.000,00
TOTAL GERAL	3.000.000,00

Juazeiro do Norte, 26 de Agosto de 2026.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0634, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Uiraúna.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 22/2026, estabelecido entre os Poderes Executivos dos Municípios de Uiraúna/PB e Juazeiro do Norte/CE, datado de 11 de agosto de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 161/2026, oriundo do Poder Executivo do Município de Uiraúna/PB, pelo qual solicita a cessão do servidor público WILLYAN RAMON DE SOUZA PACHECO;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO do servidor público WILLYAN RAMON DE SOUZA PACHECO, Matrícula nº 92528, admitido em 22 de janeiro de 2021, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer suas funções perante o Poder Executivo do Município de Uiraúna/PB.

Parágrafo único - Caberá ao órgão cessionário o ressarcimento ao Município de Juazeiro do Norte dos valores

correspondentes à remuneração do servidor cedido, nos termos da legislação vigente e do respectivo termo de cooperação técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de agosto de 2026, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0635, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Escolar da E.E.F. Heloisa Sobreira Dias Camilo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JUSSARA CATÃO BEZERRA DE FREITAS, inscrita no CPF nº XXX.XXX.213-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da E.E.F. HELOISA SOBREIRA DIAS CAMILO, unidade escolar tipo "C", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0636, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Contratos, Cadastros e Convênios da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ENDY JONHSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.883-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contratos, Cadastros e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0566, DE 29 DE JULHO DE 2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICAÇÃO ORIGINAL EM 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente a Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, para o Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 034/2025, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2030;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0163/2026/DECON, oriundo da Unidade Descentralizada de Juazeiro do Norte do Ministério Público do Estado do Ceará, o qual solicita a cessão de novo servidor público municipal em substituição à servidora Luana Ângela de Souza, em razão de seu retorno ao órgão de origem, e tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados por aquela Unidade;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO da servidora pública municipal, MARIA JANIELE DE MENDONÇA, Matrícula Funcional nº 97319, admitida em 18 de março de 2022, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação perante a Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), para exercer suas funções perante a Unidade Descentralizada do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON), no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026, encerrando seus efeitos em 21 de agosto de 2030.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de julho de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0630, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a renovação da cessão de servidor público pertencente a Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, para o Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 034/2025, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2030;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0197/2026/DECON, oriundo da Unidade Descentralizada de Juazeiro do Norte do Ministério Público do Estado do Ceará, o qual solicita a renovação da cessão do servidor público ANTÔNIO ARNALDO SALES;

RESOLVE,

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO do servidor público ANTÔNIO ARNALDO SALES, Matrícula nº 2236, admitido em 24 de abril de 2000, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para continuar a exercer suas funções perante a Unidade Descentralizada do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON), no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026, produzindo efeitos até 21 de agosto de 2030, ficando, a partir de então, cessados os efeitos da Portaria nº 2069, de 20 de outubro de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de julho de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0631, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a renovação da cessão de servidor público pertencente a Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, para o Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 034/2025, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2030;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0197/2026/DECON, oriundo da Unidade Descentralizada de Juazeiro do Norte do Ministério Público do Estado do Ceará, o qual solicita a renovação da cessão da servidora pública CÍCERA ANDREZA BARBOSA LINS;

RESOLVE,

Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO do servidora pública CÍCERA ANDREZA BARBOSA LINS, Matrícula nº 93592, admitida em 08 de maio de 2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município (PGM), para continuar a exercer suas funções perante a Unidade Descentralizada do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON), no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de agosto de 2026, produzindo efeitos até 21 de agosto de 2030, ficando, a partir de então, cessados os efeitos da Portaria nº 1460, de 22 de maio de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de julho de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0632, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o encerramento da cessão, por permuta, de servidor público integrante do quadro da Secretaria de Educação do

Município de Juazeiro do Norte para o Poder Executivo do Município de Caririaçu.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que trata da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, firmado entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Poder Executivo do Município de Caririaçu, em 28 de fevereiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a solicitação de encerramento da permuta de servidores públicos efetivos, formalizada por meio do Ofício nº 636/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), que envolveu a cessão da servidora DENISIA BRITO DE SOUSA, do Município de Juazeiro do Norte, e, em contrapartida, a cessão da Sra. MARIA MACILENE DO NASCIMENTO SANTOS, servidora pública efetiva do Município de Caririaçu, ocupante do cargo de Professor;

RESOLVE,

Art. 1º - ENCERRAR A CESSÃO, na modalidade permuta, da servidora DENISIA BRITO DE SOUSA, Matrícula nº 4325, admitida em 08 de agosto de 2006, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0633, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a cessão, por permuta, de servidor público integrante do quadro da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte para o Poder Executivo do Município de Crato.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que trata da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 827, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 02/2025, estabelecido entre o Poder Executivo do Município de Crato/CE e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, datado de 13 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a solicitação de permuta entre servidores públicos efetivos, formalizada por meio do Ofício nº 459/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), que envolve a cessão da servidora MICHELE COUTINHO CRUZ, do Município de Juazeiro do Norte, e, em contrapartida, a cessão da Sra. KELMA TELES DA COSTA SILVA, servidora pública efetiva do Município de Crato, ocupante do cargo de Professor;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a cessão, na modalidade permuta, da servidora MICHELE COUTINHO CRUZ, Matrícula nº 92650, admitida em 22 de janeiro de 2021, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com lotação originária na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para o Poder Executivo do Município de Crato, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

COPLAG

- DECISÃO FINAL/INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 031/2025 PORTARIA INSTAURADORA Nº 114/COPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2025

CNPJ: 31.865.774/0001-09

EMPRESA: MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA

ENDEREÇO: Rua 7 do Loteamento Santiago de Compostela, nº 890 A, CEP 60.745-070, bairro Passare, Fortaleza, Ceará.

EMAIL: martajussara1@hotmail.com/ dinutriir@gmail.com

CONTATO: (85) 8774-0098/ (85) 3342-3443

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Marta Jussara de Moura Cunha

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização, mediante portaria nº 0114/COPLAG, de 21 de julho de 2025, publicada no D.O.M em 24 de julho de 2025, pela Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG, de Juazeiro do Norte/CE, pelo descumprimento do Dispensa Eletrônica nº 2024.12.04.1, por parte da empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA cujo objeto é a aquisição de materiais para as apresentações do grupo de teatro do CEUS, projeto "teatro para a vida" junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE-SEDEST (atualmente Secretaria de Assistência Social-SAS).

O fato que deu início à instauração do processo administrativo foi o ofício nº 2025.07.14.002 - CC/SEAD/PMJN, oriundo do setor de licitação, ao qual cientifica suposta conduta de licitante violadora das cláusulas editalícias, extraída da plataforma BLL, salientando que a empresa solicitou a sua desistência no chat de mensagens do processo,

Cumpre mencionar que a empresa foi devidamente citada, fls. 33-38, perante o e-mail previamente cadastrado junto à Prefeitura, fl. 06, e e-mail constante do cadastro CNPJ, fl. 26, bem como por meio de publicação no diário oficial do município, porém sem apresentação da sua defesa ou de qualquer manifestação.

Acerca da intimação por e-mail, o endereço eletrônico cadastrado pela empresa perante a comissão de licitação e site BLL COMPRAS, acarreta meio de comunicação legítimo frente à Prefeitura Municipal, efetivando a aceitação da empresa quanto ao envio das comunicações por endereço eletrônico.

Apreciando os documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, verifica-se, em especial o ofício nº 2025.07.14.002-CC/SEAD/PMJN (fls.06-07), a Ata de Sessão sob nº 2024.12.04.1, conduzida pelo condutor Wandson de Freitas Pereira, na qual consta toda a movimentação do processo licitatório (fls. 08-16) e o Aviso de Dispensa eletrônica (fls. 17-25).

A empresa solicitou a sua desistência no chat de mensagens do processo durante o andamento licitatório, o que é contrário aos regramentos do Aviso de Dispensa, conforme alertado no início da abertura do processo pelo condutor do certame, fl.8, em virtude de que a desistência por parte do participante somente poderá acontecer até o início da fase de classificação das propostas.

É nítido que os fatos narrados descumprem os itens 3.4.1, 3.5, 3.6, 3.7, 3.7.3 e 3.7.4, do Aviso de Dispensa Eletrônica, e do artigo 155, inciso V, da Lei 14.133/2021, que determina que comete infração administrativa o licitante que não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Conforme os itens do Aviso de Dispensa eletrônica, anteriormente mencionados, uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento, apenas, porém neste caso, o licitante solicitou a desistência durante o processo licitatório. O Aviso de Dispensa também prevê que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assim, como se depreende dos itens do Aviso de Dispensa acima referenciados, a empresa concordou com as condições da Licitação ao participar do processo, assumiu a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, o que não é derrubada apenas com a alegação de que “houve equívoco ao enviar o lance”, sem o envio de

qualquer documentação comprobatória a respeito, ainda em momento inoportuno para pedido de desistência do certame, em descumprimento aos regramentos da licitação.

As sanções aplicáveis pela Lei de Licitação, nº 14.133/21, são as consagradas no artigo 156, bem como, as cláusulas 8.1, 8.2 e 8.6, do Aviso de Dispensa, quais sejam a advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Tendo por alicerce o disposto no item 8.2, letra b, que estabelece multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, cabe à Administração Pública o dever de proceder à fixação do percentual de forma proporcional, motivada e razoável, à luz das circunstâncias do caso concreto.

Nesse contexto, o percentual de 5% (cinco por cento) permanece significativamente distante do teto máximo previsto, não se revestindo de caráter excessivamente gravoso e revela-se adequada e proporcional, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e individualização da sanção, ao mesmo tempo em que preserva o caráter pedagógico e sancionatório da medida, sem incorrer em rigor excessivo.

Assim, esta empresa participou dos lotes 1 (valor estimado de R\$ 9.947, 74, nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), Lote 02 (valor de R\$2.349,36, dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) e Lote 03, (valor de R\$ 1.002,08, um mil, dois reais e oito centavos), que totaliza o valor total de R\$ 13.299,18 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Portanto, calcula-se 5% (cinco por cento) de R\$ 13.299,18 (treze mil, duzentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), perfazendo o total de R\$664, 95 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Quanto ao impedimento de licitar e contratar o prazo máximo aplicado conforme a cláusula 8, “DAS SANÇÕES”, item 8.2, letra c, do Aviso de Dispensa eletrônica 2024.12.04.1, que

determina que é de até 03 (três) anos, recomendando-se, assim, aplicação do prazo de 01 (um) ano, que se mostra juridicamente adequado, necessário e proporcional.

Ressalte-se que a sanção ora aplicada não possui caráter meramente punitivo, mas também preventivo e pedagógico, destinando-se a resguardar a confiança da Administração nos certames públicos, assegurar a isonomia entre os licitantes e desestimular condutas semelhantes que comprometam a regularidade das contratações públicas.

Diante de todo o exposto e à luz do poder-dever da Administração Pública de apurar e sancionar infrações administrativas, mostra-se plenamente justificada a imposição da penalidade de proibição de participar de licitações e de contratar com o Município de Juazeiro do Norte pelo prazo de 01 (um) ano, medida que se revela compatível com os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público.

Cumprе rememorar, a ausência de ética e respeito da empresa com o certame público, violando os princípios da competitividade, legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, da celeridade e da economicidade, uma vez que acarreta tumulto ao certame.

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório devidamente oportunizado, tendo por base os fatos apurados ao longo do processo administrativo e o RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado pela Comissão Processante de Responsabilização designada, este Controlador Geral do Município DETERMINA A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES para a empresa MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA, CNPJ 31.865.774/0001-09:

1. Aplicação de penalidade multa de R\$664, 95 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração, visando desestimular comportamentos semelhantes no futuro e compensar os danos causados à Administração Pública.

2. Proibição de Licitar e Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 01 (um) ano, tendo em vista a infração cometida pela empresa, servindo essa sanção como forma de garantir que cumpra com os requisitos legais e ainda como meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

Neste sentido concedo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município-
COPLAG, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de agosto de 2026.

Ato minutado por

Jéssica de Araújo Milfont

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilização
(PAR) Portaria nº 0531/2026

José Maria Ferreira Pontes Neto

Controlador Geral do Município

Portaria nº 0481/2025

SEAMASP

PORTARIA Nº 045-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.12.15-0013 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa I J DE MATOS MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.354.132/0001-54, que tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na assessoria para a implantação, desenvolvimento e acompanhamento do Sistema/Programa e-Social no Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARINÁ MARIA FREITAS DUARTE, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.213-XX, matrícula nº 157480, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Assessor Técnico II para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2023.12.15-0013, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.13.1.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 046-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0009 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa ALD COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.042.351/0001-12, que tem como objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0009, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.2.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 047-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa R. RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.804.208/0001-83, que tem como objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.2.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 048-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0043 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.262.099/0001-87, que tem como objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0043, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.2.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 049-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0060 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.860.611/0001-35, que tem como objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0060, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.2.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 050-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0077 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a MATIAS E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.344.877/0001-66, que tem como objeto a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.28-0077, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.2.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 051-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0009 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.276.059/0001-48, que tem como objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0009, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.1.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 052-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.043.610/0001-69, que tem como objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.1.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 053-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0041 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa PRÓSPERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.334.945/0001-08, que tem como objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0041, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.1.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 054-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0058 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.860.611/0001-35, que tem como objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0058, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.1.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 - GAB

PORTARIA Nº 055-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0070 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato de locação entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.112.177/0001-08, que tem como objeto a aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.913-XX, matrícula nº 157684, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, como Coordenador de Manutenção de Praças, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.04.20-0070, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 2026.02.12.1.

Art. 2º - O(A) fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 – GAB

PORTARIA Nº 056-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.08.04-0001 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.414.166/0001-04, que tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares veterinários destinados ao funcionamento do VetJua Móvel (Serviço Móvel de Atendimento Veterinário), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IORRANY MARIA OLIVEIRA LÔBO CALOU, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.673-XX, matrícula nº 156288, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, no setor de Bem-Estar Animal para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.08.04-0001, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2026.06.16.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 – GAB

PORTARIA Nº 057-SEAMASP/PMJN, DE 25 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2026.08.04-0002 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.722.296/0001-17, que tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares veterinários destinados ao funcionamento do VetJua Móvel (Serviço Móvel de Atendimento Veterinário), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. IORRANY MARIA OLIVEIRA LÔBO CALOU, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.673-XX, matrícula nº 156288, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos, no setor de Bem-Estar Animal para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.08.04-0002, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2026.06.16.1.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em na data de publicação.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos –
SEAMASP.

Portaria 488/2025 – GAB

PORTARIA Nº 187/2026-SEDUC, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2026.08.06-0001 da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 141, datada de 01 de abril de 2025.

Considerando o art. 117 da Lei n.º 14.133/21, Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023/CGM e celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), e a empresa ZE DE HERCILIO COMERCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 21.802.536/0001-09, que tem como objeto aquisição de agente redutor líquido (arla 32), para veículos movidos a diesel, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a) GABRIEL ALVES DE SOUZA, inscrito (a) no CPF nº XXX.XXX.203-XX, investido (a) no cargo de Assessora I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 2026.08.06-0001, oriundo do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2026.07.13.1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 0485/2025

GABRIEL ALVES DE SOUZA

Assessora I

Matrícula nº 156097/2025

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SESP

ELOGIO Nº 2608001/2026

O COMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 – Código de Conduta da GCM;

CONSIDERANDO o relato da ocorrência registrada em 25 de agosto de 2026, por volta das 17h02, nas dependências da Base Centro – Equipe Alfa, localizada no Condomínio Leandro Bezerra, neste Município;

CONSIDERANDO que o Guarda Civil Metropolitano PAULO HENRIQUE ALVES VITURIANO, matrícula nº 103971, ao ser acionado para prestar socorro a uma criança de 1 ano e 11 meses que se encontrava em situação de risco iminente por engasgamento, agiu com prontidão, serenidade e competência técnica, aplicando com êxito os procedimentos de primeiros socorros para desobstrução das vias aéreas, salvando-lhe a vida;

CONSIDERANDO que tal conduta revela elevado espírito de solidariedade, preparo profissional, dedicação ao serviço público e compromisso com a preservação da vida e da integridade dos cidadãos, em perfeita consonância com os princípios e deveres institucionais;

CONSIDERANDO, finalmente, que o ato praticado se reveste de mérito, fazendo jus ao reconhecimento formal da Administração Pública, nos termos do § 2º do Art. 12 da Lei Complementar nº 84/2012;

RESOLVE:

ELOGIAR, pelos relevantes serviços prestados e pelo ato meritório praticado, o Guarda Civil Metropolitano PAULO HENRIQUE ALVES VITURIANO, matrícula nº 103971, pelo pronto e eficaz socorro prestado à criança engasgada, salvando-lhe a vida e demonstrando, de forma exemplar, competência, comprometimento e vocação no exercício da função pública.

O presente elogio constitui reconhecimento formal às suas qualidades morais e profissionais, devendo ser publicado no órgão oficial do Município, registrado no Boletim Interno da Corporação e averbado em seu prontuário individual, produzindo os efeitos previstos no § 4º do Art. 12 da Lei Complementar nº 84/2012.

Juazeiro do Norte/CE, em 26 de agosto de 2026.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da GCM

Portaria Nº 0680/2025 – PMJN

CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

Portaria Nº 0495/2025 – PMJN

PORTARIA N.º 038/2026 CORREGEDORIA/GCM DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Arquiva Apuração Preliminar e adota providências.

CONSIDERANDO a instauração de Apuração Preliminar para apurar, na esfera administrativa, suposta transgressão disciplinar cometida por servidores da Guarda Municipal de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Apuração Preliminar nº 010/2026 e as razões do Relatório Conclusivo nº 007/2026, que aponta a inexistência de materialidade e autoria, demandando pelo arquivamento da lide;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições, com fundamento no art. 78, II, da Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1.º - Arquivar, em todos os seus termos, a Apuração Preliminar nº 010/2026 que objetivou a apuração da conduta dos Guardas Municipais.

Art. 2.º - Expedientes necessários.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/Ceará 26 de Agosto de 2026.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Municipal

Port. Nº 0667/2025-PMJN

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

PROCESSO/JIF Nº:	2026005446
REQUERENTE:	MOTA EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ:	25.385.087/0001-93
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1056165 (IMÓVEL)
REPRESENTANTE	REBECA ALVES DE LIMA
CPF/CNPJ:	XXX.XXX.973-XX
RELATOR:	CICERO EDIVANIO MONTEIRO

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 1º INSTÂNCIA. ISS-CC. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO POR LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por maioria de votos.

Em linhas gerais, trata-se de pedido impugnação de lançamento de ISS-CC, crédito nº 4604684, sob a alegação de duplicidade de lançamento para o mesmo fato gerador.

Vista, relatada e discutida a matéria destes autos de requerimento nº 2026005446, protocolado na Junta de Impugnação Fiscal, verifico que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para sua apreciação.

Conforme demonstrado nos autos e confirmado mediante consulta aos sistemas municipais, ambos os lançamentos decorrem do mesmo fato gerador, consistente na construção de residência unifamiliar objeto do Alvará de Construção nº 0366/2024, restando caracterizada a duplicidade de lançamento para a mesma obrigação tributária, situação que configura bis in idem e demanda a revisão do crédito constituído.

Diante do exposto, conheço do pedido e declaro o seu DEFERIMENTO, com a consequente extinção do crédito tributário.

Determino ao setor competente que proceda à baixa do crédito nº 4604684 no sistema municipal. Outrossim, deverá ser oficiada a Procuradoria-Geral do Município para que adote as medidas necessárias à extinção da respectiva ação de execução fiscal, tendo em vista a irregularidade na constituição do crédito e a inexistência de fato gerador que o sustente. É o parecer. Voto. Juazeiro do Norte-CE, 15 de junho de 2026.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Agosto de 2026.

Cicero Edivanio Monteiro Gonçalves Rodrigo Wagner Bezerra Pinheiro

Relatora Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria n° 0415/2026

Portaria n° 0415/2026

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.2. O(A) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.08.25.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na consultoria e assessoria contábil, presencial e à distância, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 11 de setembro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de agosto de 2026. Jesus Rogério de Holanda - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2026.08.26.2. A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria para elaboração de estudos técnicos preliminares a justificativas técnicas conforme lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br até o dia 01 de setembro de 2026 ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacao.php>), no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte (<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>), no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 26 de agosto de 2026. Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2025.06.30.1.

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2025.09.03-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. Objeto: contratação de

serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Raimundo Luiz dos Santos.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2025.01.17.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a CONSÓRCIO MH E CBC JUAZEIRO DO NORTE, Tendo como objeto: contratação de serviços a serem prestados na reforma do Hospital Estephânia Rocha Lima, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Contrato administrativo firmado em 26 de maio de 2025, o presente será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Artigo 124, inciso I, Alínea “B” e Artigo 125 da Lei Federal n. 14.133/21. ACORDAM em acrescer 38,59% do contrato neste do primeiro aditivo. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Marcos Duarte Lavor.

Data de assinatura do aditivo: 27 de agosto de 2026.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Érica Cristina de Souza*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes